

**EDITAL Nº. 02/2022
DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO 2022.1**

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Monitoria, devidamente autorizada pela Direção Acadêmica, informa que encontra-se aberta a submissão de Projetos de Extensão para o SEMESTRE 2022.1 e 2022.2.

1 - DAS PROPOSTAS

As submissões poderão ser feitas do dia 26 de abril a 13 de maio de 2022. Os Projetos devem acontecer no período transcorrido entre os meses de maio a dezembro no ano de vigência deste Edital de Seleção.

CONSIDERANDO:

A necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a oferta de Projetos de Extensão da Faculdade dos Palmares - FAP, seguindo a unificação dos procedimentos internos de apresentação, seleção e implementação dos projetos de Extensão; motivar a participação do corpo docente da Instituição e consequentemente a participação do corpo discente.

II - DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente Edital de Seleção tem a finalidade de convidar a apresentação de propostas de Projetos de Extensão, que se selecionadas serão assumidas por docente da Instituição como coordenador, sendo ofertada ao público pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Monitoria - NUPEM. E serão acompanhados pelas Coordenações de curso, aos quais os projetos serão vinculados.

Parágrafo Único: No presente Edital serão aceitas propostas dos Projetos nas áreas pertencentes aos Cursos de Graduação da FAP.

III - DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 2º - Poderão se candidatar os(as) docentes que possuam vínculo empregatício com a Instituição.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As Inscrições das propostas dos cursos deverão ser enviadas pelos candidatos para o email : nupem@faculdadedospalmares.com.br

Art. 4º - O Período de inscrição será de **26 de abril a 13 de maio de 2022** do corrente ano e o resultado sairá em 20 de maio de 2022.

Parágrafo único: O formulário/modelo de Projeto de Extensão encontra-se no anexo I deste edital. Assim, o envio de proposta deve ser por meio do referido formulário/modelo.

V - DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 5º - O recebimento e avaliação das propostas ficam sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Monitoria - NUPEM em consonância com a Gerência Acadêmica.

Art. 6º - Os (As) proponentes serão avisados(as) sobre a aprovação da proposta ou a necessidade de adequação.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 7º - As propostas enviadas serão avaliadas conformes os critérios abaixo:

- a) Formulário da Proposta de Projeto de Extensão (Anexo I), devidamente preenchido;
- b) Pertinência da proposta em relação aos conhecimentos oferecido pelo FAP;
- c) Infraestrutura a ser disponibilizada para realização do Projeto, compatível com as condições ofertadas pela instituição;
- d) Potencial de atendimento das demandas internas e ou externas (atendimento a comunidade);
- e) Compatibilidade com as necessidades do mercado.

VII - DA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA DOS PROJETOS PROJETOS

Art. 8º A proposta deve ser de caráter exclusivo, de natureza extensionista e compatível com a área de formação ou de atuação profissional do proponente, com objetivos articulados em ações a serem desenvolvidas pelos seus membros.

Art. 9º - A proposta não deve ter caráter de projeto de evento, mas refletir e configurar projeto de extensão com ações de desenvolvimento baseadas em metodologia sólida de trabalho aplicado e com cronograma de atividades contínuas e dinâmicas ao longo do período de vigência.

Parágrafo único: A construção da proposta deve contemplar as diretrizes previstas na Política Nacional de Extensão Universitária: Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

Art. 10º Será de responsabilidade do Coordenador(a) do projeto:

- a) Organizar a elaboração e sistematização do projeto.
- b) Estabelecer parcerias com outras unidades e outros setores da sociedade, quando for o caso.
- c) Cadastrar e orientar os demais membros da equipe de execução do projeto.
- d) Dar ciência aos membros da equipe e participantes do projeto sobre as normas deste Edital, bem como das atividades, cronogramas e outros informes pertinentes ao desenvolvimento do mesmo.
- e) Manter as informações sobre o projeto atualizadas e a comunicação efetiva com os envolvidos.
- f) Gerenciar a equipe organizadora do projeto, de forma a solicitar a emissão e disponibilização de declarações e certificados.
- g) Elaborar relatórios parcial e final sobre o desenvolvimento do projeto.

Art. 11º - Os Projetos de extensão contemplados neste Edital deverão ser ofertados no período de maio a dezembro de 2022, obedecendo o critério de suspensão das atividades durante o período de férias letivas da Instituição, que compreende o mês de Julho, retomando assim as atividades em agosto.

ANEXO I



FACULDADE DOS PALMARES - FAP

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA (NUPEM)

PROJETO DE EXTENSÃO / RESPONSABILIDADE SOCIAL

1 Título do Projeto:

2 Identidade do Proponente:

Coordenação:
Nome do Proponente (Coordenador):
E-mail:
CPF:

3 EQUIPE:

4 PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Saúde e Qualidade de Vida ()

Lazer e Cultura ()

Meio Ambiente e Sustentabilidade ()

4.1 ÁREAS TEMÁTICA (S)

() Ética e Cidadania

() Educação e Cidadania

() Desenvolvimento Regional

() Inclusão () Educação Ambiental () Cultural Afro-indígena

() Direitos Humanos.

5 CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

a) Público Alvo:
b) Nº. de Pessoas beneficiadas:
c) Local de realização:
d) Carga horária semanal /Período de realização:

6 INTRODUÇÃO

7 OBJETIVOS

7.1 Geral:

7.2 Específicos:

8 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

9 METODOLOGIA

10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

9.1 Cronograma de Execução

Semestre 2022.1 :

Atividades	Maio	Junho	Julho	-----

2º Semestre 2022.2

Atividades	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

11 RESULTADOS ESPERADOS:

12 DESPESAS PREVISTAS

13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS